



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.057

BELEM — QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1963

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João de Almeida Quemel, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, padrão M, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
José Gomes Quaresma  
Secretário de Estado do Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Joana Paixão Alves, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, padrão I, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça, três (3) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

## DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Carmen Marinho da Silva, no cargo de Datilógrafo, padrão E, do Quadro Único, lotado na Repartição Criminal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

## DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51 da Lei n. 2.284-A de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Maria Izabel de Oliveira Benone, para

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORREIA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUCAO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MALA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

exercer por 4 anos o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Mocajuba, termo da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Olyntho de Salles Mello  
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da

Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Souza, do cargo de Fiscal classe F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Jesus Corrêa do Carmo  
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças

## DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de

1953, Bazilio Cecilio Paes, para exercer, interinamente, o cargo de Fiscal classe F, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Jesus Corrêa do Carmo  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Finanças

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Sarah Raíol Rodrigues, do cargo de Professor de 2ª entrada, padrão D, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Campos Corrêa, do cargo de Professor de 1ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Palmira Tavares de Oliveira Serrão, do cargo de Professor de 1ª entrada, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURELIO CORREIA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Bessa, 349 — Fone: 9998  
Diretor — Sr. ACYR CASTRO  
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES  
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual ..... 4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
Semestral ..... 2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Anual ..... 5.400,00	O centímetro por coluna no valor de ..... 80,00
Semestral ..... 2.700,00	
VENDA DE DIÁRIOS	
Número atrasados... 20,00	
Número avulso ... 15,00	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.	

### EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressaltadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria não será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis (16) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior a enderço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

Atm de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Regina Lúcia D'Atafé Campos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Moura Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Bento Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a irmã Deralia Ferreira Alves, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Mercedes Rosa, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Von Grap Marinho Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Orientadora de Ensino da Capital do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Josefina de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Aginaldo do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré dos Santos Barbosa, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Rosa Maria Santana Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Vanda dos Santos Maveiros, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Marlene Queiroz dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Elizabete Silva Duarte, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Moura de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.  
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO  
Governador do Estado  
Dr. Benedito Celso de Pádua Costa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1952, Raimundo da Gama Moreira, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Dr. Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Patrícia da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Dr. Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Odete Carvalho da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Brandão Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Dr. Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Natércia Bittencourt, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Dr. Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Zilma Martins de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Marieta Gama Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Dr. Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Benedita de Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Paiva de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Tomiko Hidaka Oya, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Dr. Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Paula Palheta da Costa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo Takaya Fujihachi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Noriko Kikuchi, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1963**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Maria Oshikiri, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1963.

**AURELIO CORRÊA DO CARMO**  
Governador do Estado  
**Benedito Celso de Pádua Costa**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
TERRAS E AGUAS**

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. secretário de Estado de Obras, Terras e Águas nos autos de compra de terras devolutas de Estado, no município de Moju, em que é requerente: — Lenir Zaiden Coêlho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo

de Serviço de Terras desta Secretaria do Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial, recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Publique-se na I.O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S.E.O.T.A. em 29/3/63.

Eng. Efraim Ramiro Bentes  
Secretário de Estado

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****INSTITUTO DE APOSENTA-  
DORIA E PENSÕES DOS  
BANCARIOS  
DELEGACIA REGIONAL DO  
PARÁ****Concorrência pública n. 1/63****~ EDITAL ~**

1 — Faço público, para ciência dos interessados, que no dia 24 de abril de 1963 às 15,00 horas, à rua Senador Manoel Barata, 869, 11º andar, sala 1101, perante o Sr. Delegado Regional e Chefe do Setor de Material, serão recebidas e abertas as propostas para aquisição do seguinte material:

1 Mesa Regência de aço, com tampo enformica cor coral, contendo 5 gavetas laterais e 1 central,

medindo 2,00m x 0,89m x 0,78m, respectivamente, largura, profundidade e altura;

10 Mesas Secretária, de aço, com tampo em fórmica cinza linho, contendo 3 gavetas laterais e 1 central, medindo 1,18m de largura, 0,78m de profundidade e 0,76m de altura;

25 Mesas para datilógrafo, de aço, com tampo em fórmica cinza linho, contendo 4 gavetas laterais, medindo 0,96m de largura, 0,50m de profundidade, 0,67m de altura;

15 Conjuntos de armação metálica, desmontável, medindo 2,43 de altura,

- 0,92m de largura, 0,44 de profundidade, contendo 3 seções com 8 prateleiras em cada seção, sendo 4 conjuntos acompanhados de painéis laterais, de fundo e portas de correr:
- 10 Cadeiras para chefia, "Ciroflex", estofadas em couro plástico, c/ molejo e rodízio, mod. 5572;
  - 2 Arquivos de aço, c/ 4 gavetas, tipo officio;
  - 24 Ventiladores giratórios, "Eletromar", de "16", de pé;
  - 8 Ventiladores giratórios "Eletromar", de "16", de parede;
  - 6 Depósitos de aço para papel usado;
  - 4 Fichários "Kardex", tamanho 8x5, c/ 16 gavetas.
- 2 — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias (isentas de selo), acompanhadas de catálogos do material oferecido e especificações que se fizerem necessárias, em papel timbrado, com envelope lacrado e rubricado no fecho com indicação do nome do proponente e número desta Concorrência, identificando com a palavra "PROPOSTA".
- 2.1 — Em outro envelope, também fechado e rubricado, serão apresentados os documentos de HABILITAÇÃO devendo esta palavra figurar bem legível no dito envelope, juntamente com o nome do proponente e o número desta Concorrência.
- 2.2 — Os documentos de "HABILITAÇÃO" a serem apresentados, e sem os quais a Proposta não será considerada, são os seguintes:
- a) certidão negativa do imposto de Renda ou prova do pagamento da 1.ª cota de 1963 ou 4.ª cota de 1962;
  - b) certidão de quitação com a instituição para a qual o proponente contribua;
  - c) prova de pagamento do Imposto Sindical;
  - d) certidão relativa a lei dos 2/3 fornecida pela Delegacia do Trabalho;
  - e) patente de registro do comércio;
  - f) prova de pagamento do Imposto da Indústria e Profissões;
  - g) Apólice de Seguro de Acidentes do Trabalho;

h) Título de eleitor, se o concorrente fôr firma individual.

2.3 — Os concorrentes isentos do pagamento de imposto deverão provar a isenção.

2.4 — O envelope "HABILITAÇÃO" poderá ser apresentado até 48 horas antes da data fixada para abertura das propostas. Nenhum envelope "PROPOSTA" será aberto sem que antes seja verificada e aceita a documentação exigida neste Edital.

2.5 — Os documentos relativos à "Habilitação" dos concorrentes serão devolvidos logo após examinados, exceto a certidão negativa de débito para com a Previdência Social.

2.6 — O Instituto se reserva o direito de escolher a Proposta que, a seu exclusivo critério, ofereça melhores condições ainda que não seja a de preço. Poderá outrossim, escolher mais de um concorrente dividindo a aquisição como melhor lhe parecer, sem que assista aos proponentes direito a qualquer reclamação.

3 — O Instituto poderá exigir caução na base mínima de 5% do valor da aquisição para garantia do fiel cumprimento das condições da Concorrência, que deverá ser feita na Tesouraria local.

4 — O Instituto poderá transferir a Concorrência, ou anulá-la, a seu exclusivo critério; se as propostas não atenderem ao interesse da administração.

Belém, 9 de abril de 1963.

**Terezinha de Jesus S. Maroja**  
Delegada Regional  
(Ext. Dia 10/4/63)

**SECRETARIA DE OBRAS,  
TERRAS E ÁGUAS**  
Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Valério Marchetti, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita do Rio Tapajós, limitando-se ao Norte com terras da Concessão Belterra; ao Sul com o lote de terras de Moacir Fontes a Leste com terras de Dirce da Rocha Camargo e a Oeste com terras devolutas.

E, para que se não alegue ig-

norância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Narciso Sesti, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte, com terras de Munir Marques; ao Sul com terras de Lino Marchetti; a Leste com terras de Iraci de Farias Pinto; e a Oeste, com terras de Cecília Peducco Deliberador.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Munir Marques, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra); ao Sul, com terras de Narciso Sesti; ao Oeste com terras de Francisco Deliberador Neto e a Leste, com terras de Rosa Sesti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edgard Martins da Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a

indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte com terras de Doraci Madalena Rodrigues da Figueiredo; ao Sul e a Oeste, com terras devolutas; e a Leste com terras de Andrew Pinheiro Filho.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Doraci Madalena Rodrigues de Figueiredo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte, com terras requeridas pela Agro-Colonizadora de Seringais Ltda.; ao Sul com terras de Edgard Martins da Costa; a Leste, com terras de Laercio Dillon da Fonseca Figueiredo; e a Oeste com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sebastião Martins da Costa, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 77o. Termo; 77o. Município de Santarém e 199o. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente ou Norte, com terras pertencentes à concessão do Estabelecimento Rural do Tapajós (Belterra); ao Sul, com terras de Elias Ribeiro Pinto; a Oeste, com terras de Rosa Sesti.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **M o a c i r** Pontes, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 29a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Santarém e 1990. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

A margem direita do Rio Tapajós, limitando-se ao Norte com o lote de terras de Ana Valéri Marchetti ao Sul com Olívio d' Cruz, a Leste com o lote de José Inácio Fontes e a Oeste com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 29 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Flávio de Carvalho Maroja**, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita na 13a. Comarca; 770. Termo; 770. Município de Chaves e 960. Distrito medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem esquerda do rio Tartaruga, cuja foz me de 15 quilômetros, confinando esquerda, bem como todos os lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de Novembro de 1962.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Maria Luiza Mota**, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agrícola, sita na 13a. Comarca; 370. Termo; 370. Município de Chaves e 960. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos com as seguintes indicações e limites:

Fica situado a margem do Rio Tartaruga, de cuja foz dista 21 quilômetros, limitando-se por ambos os lados com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 13 de março de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por **Lourdes de Borborema Chermont**, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte

de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 13a. Comarca; 370. Termo; 370. Município de Chaves e 960. Distrito, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Confinando à esquerda, direita e pelos fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquele Município de Chaves.

Secretaria de Obras, Terras e Aguas do Estado do Pará, 26 de março de 1963.

**Yolanda L. de Brito**  
Oficial Administrativo  
(Dias — 30/3 e 10/4/63)

**ANUNCIOS**

**ALBINO MALHO, LABORATORIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, S/A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCACAO**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia vinte de abril de mil novecentos e sessenta e três (20-04-1963), às dez horas, na sede social, à avenida Presidente Vargas, n. 790 (altos), fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31/12/1962, bem como elegerem a Diretoria para o biênio 1962/1964 e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1963, fixando os honorários dos membros efetivos e da diretoria.

Belém, 8 de abril de 1963.

**João de Souza Neves**

Diretor-Presidente

**Albino Peon Rodrigues**

Diretor

(Ext. — 10, 16 e 18/4/63)

**SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDUSTRIA S/A. Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os srs. acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano às 15 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 74, afim de julgarem as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962, eleger os Membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1963

**Joaquim Mendes Ribeiro**

Diretor Gerente

(T. 6705 Dias 10, 16 e 18/4/63)

**MASSOUD, TECIDOS, S/A. Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 16 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social à rua Conselheiro João Alfredo 194, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: —

a) Julgamento das contas e relatório da Diretoria.

b) Balanço e demonstração das contas de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.

c) Eleição dos membros da Diretoria.

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e correspondente remuneração.

e) o que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1963.

**a) Farid Elias Massoud**

Diretor Presidente

(Ext. 9 4, 10 e 11/4/63)

**AREAS S/A TECIDOS COMERCIO E INDUSTRIA. Assembléia Geral Ordinária**

Convidamos os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 do corrente às 16 horas na sede social a avenida Portugal, 115 afim de resolver sobre a aprovação das contas da Diretoria, através do Balanço e Conta de Lucros e Perdas e eleição do Conselho Fiscal.

Belém, 6 de abril de 1963.

**a) Antonio da Silva Areás**

Presidente

(Ext. Dia 7, 9 e 10/4/63)

**PIRES. CARNEIRO, S/A. Assembléia Geral Ordinária CONVOCACAO**

De acordo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de abril de 1962 às 16 horas em nossa sede social, à Avenida Serzedelo Corrêa, n.º 4 — Edifício Manoel Pinto da Silva, conj. 402, nesta cidade, para o seguinte:

a) julgar as contas e relatórios da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração das contas de Lucros e Perdas, referente ao ano de 1962;

b) eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;

c) o que ocorrer.

Belém, 1. de abril de 1963

Pela Diretoria

**Dr. Oziel Rodrigues Carneiro**

Diretor — Presidente

(Ext. 9, 10 e 11/4/63)

**S.A. BITAR IRMAOS. Assembléia Geral Ordinária 1ª CONVOCACAO**

De acordo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 13 do corrente, às 8,30 horas da manhã, no escritório desta sociedade, sito a rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

1) Aprovação das contas da diretoria e conhecimento de seu relatório, sobre os negócios sociais e fatos administrativos, durante 1962.

2) Exame, discussão, e aprovação de balanço geral, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal.

3) Eleição do Conselho Fiscal, e seus suplentes, bem como de Presidente de Assembléia Geral.

4) Eleição da Diretoria de S.A. Bitar Irmãos, para o triênio 1963/1965.

Belém, 5 de abril de 1963.

**Miguel de Paulo R. Bitar**

Presidente

(Ext. 5, 9 e 10/4/63)

**PIRES, CARNEIRO, S/A.**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas :

Os investimentos regionais, até bem pouco tempo de caráter imediatista, fundavam-se em sua maior parte, nas operações de compra e venda. A indústria extrativista era o ponto alto do sistema.

A indústria de base, devido a elevada demanda inicial, de recuperação a longo prazo, só nos últimos anos vem obtendo receptividade, destacando-se como realizadas, a refinaria de Petróleo em Manaus e Fábrica de Cimento Portland "Carneiro", de nossa propriedade, instalada no município de Capanema e, como projetos, em execução a implantação de uma indústria de celulose, e uma siderurgia no Estado do Amazonas.

O desenvolvimento da região, rica em recursos minerais, porém importadora de quase tudo que o homem precisa, dificilmente se efetivará se não forem criadas condições de trabalho, capazes de permitir a solução do maior problema regional que é a sua raridade demográfica.

Deve-se, pois, pensar em retirar a Amazônia de seu subdesenvolvimento, industrializando-a, evitando, assim, sejam suas matérias transportadas para as regiões industriais, voltando produtos acabados, repetindo-se a fuga do capital e a impossibilidade da criação de condições de trabalho para o homem do norte.

As elites dirigentes da Amazônia devem se unir e voltar-se para o problema, criando condições que permitam a iniciativa privada exigir dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, equacionamento e solução para os problemas de infraestrutura, colocando-se em prioridade o aproveitamento do potencial hidráulico regional e de suas riquezas minerais.

Não seria temeridade afirmar, possuíssimos energia elétrica para possibilitar a manufatura de nossas matérias primas, e a Amazônia seria locomotiva e as demais regiões os vagões do Brasil.

A Fábrica de Cimento Portland "Carneiro", inaugurada em 2 de junho de 1962, tem uma produção estimada em 72.000 toneladas anuais, capacidade não alcançada nos primeiros seis meses de funcionamento, em razão, de falhas estatísticas, de vez que o índice médio de unidade previstos em nosso projeto técnico foi totalmente ultrapassado dificultando, sobre modo, a nossa produção e determinando modificações técnicas no processamento da fabricação.

A boa marcha da fábrica dificultada pela própria preparação do operário local, que pela primeira vez assistia montar e funcionar uma indústria de cimento, vai pouco a pouco sendo superada permitindo-nos prescindir de maior número de técnicos estrangeiros, em Capanema, em visível economia para a empresa. Apesar dos imprevistos o produto de nossa fabricação, cujas características técnicas superam as exigências mundiais para Cimento Portland Comum (atestado do INPT), oferece o seguinte reflexo na economia regional.

Sem a inclusão de custos de fretes, seguros, impostos etc. apenas pelo nosso movimento de vendas, mais de .... Cr\$ 270.000.000,00 deixaram de se evadir e foram reaplicados na região. A Coletoria Federal de Capanema que arrecadara durante todo o ano de 1961, Cr\$ 7.199.862,60, considerados todos os impostos que lhe competia recolher, somente no segundo semestre de 1962 teve uma renda superior a Cr\$ 10.000.000,00, oriunda apenas do imposto que incide sobre o produto de nossa fabricação. Os operários e a própria fábrica adquiriram bens de consumo no comércio de Capanema e adjacências no ano de 1962 no valor aproximado de Cr\$ 35.000.000,00.

O reflexo da indústria se fez sentir no município de Bragança, onde a empresa recuperou, com seus próprios recursos, o trapiche e possibilitou a movimentação daquele porto, inclusive com a atracação de embarcações de até 800

toneladas não só para embarcar cimento como para desembarcar Gesso, oriundo do Maranhão, necessário à fabricação do cimento Portland "Carneiro", fato que não ocorria desde 1957 naquela região portuária.

O tráfego com cidades maranhenses e com o Território Federal do Amapá seria ainda intenso através daquela cidade se o Serviço de Administração dos Portos do Pará e Amazonas (SNAPP) instalar ali equipamento portuário que permita, de modo mais rápido e seguro a carga e descarga das embarcações que, criadas tais condições, preferirão operar em Bragança.

A presença da fábrica se fez sentir também na Estrada de Ferro de Bragança, pois com seu funcionamento passou a transportar diariamente 150.000 kgs. de cimento, não transportando mais 80.000 kg. de óleo combustível, impossibilitada pela precariedade de suas atuais condições de tráfego, mesmo assim, só no transporte do produto de nossa fabricação no último mês do ano faturou Cr\$ 3.500.000,00, que nos possibilita estimar em um mínimo de ..... Cr\$ 42.000.000,00 sua arrecadação, apenas com o transporte de cimento, no ano de 1963.

#### ASSISTENCIA SOCIAL

No exercício de 1963, nossas atenções continuarão voltadas para o problema de assistência social ao nosso operário, possibilitando aos mesmos melhores condições de conforto, razão porque além do restaurante já funcionando na fábrica e do grupo escolar modelo a ser inaugurado em abril próximo vindouro, esperamos iniciar a construção da vila operária, colocar em funcionamento a cooperativa e o posto médico do nosso obreiro.

É evidente ressaltar que a espiral inflacionária e a dificuldade técnica já referida impediram-nos a efetivação dessas medidas imediatamente após o término da marcha de prova de nossa indústria, embora os projetos já estivessem elaborados e incluídos na nossa programação.

Preocupou-nos também a melhoria das condições de vida dos habitantes da cidade de Capanema e, por iniciativa da administração da empresa, contatos foram estabelecidos visando o fornecimento do excedente de energia elétrica para atender a demanda da cidade sede do município.

Propusemos a fornecer luz e força, se necessário, desde que fosse elaborado entre nós e a Comissão Estadual de Energia, avalizado pelo Banco do Estado do Pará S/A., um convênio pelo qual garantiriam ininterruptamente os kw necessários ao consumo da população de Capanema.

#### BALANÇO

Desde 1957 vimos apresentando, anualmente, um balanço de investimentos em razão do período de quatro anos e meio em que se apropriavam os gastos de organização e de execução do projeto da fábrica de cimento de Capanema.

Hoje, se por um lado ainda não podemos externar a nossa máxima satisfação, por incompleto o nosso objetivo mirado o qual seja a nossa fábrica de cimento em sua plena produção, mas por outro, não podemos esconder a nossa alegria pelo que conseguimos.

Em outro tópico já nos referimos às vicissitudes que enfrentamos e que ainda vamos enfrentar nesse período inicial de produção, quando o maquinário fabricante de cimento já vai experimentando cerca de 5 mil horas de atividades operacionais.

Por motivos adversos à nossa vontade, conseguimos desenvolver apenas 60% da capacidade total de produção, por preço caro, em razão dos ajustes de experimentação humana e material, mas assim mesmo o nosso empreendimento já resiste a uma avaliação de resultados no conjunto econômico regional.

Provemos uma aceleração de negócios, trabalhos e benefícios jamais atingidos antes do advento da fábrica de cimento de Capanema. Conseguimos evitar o carregamento de cerca de Cr\$ 270.000.000,00, que empobreciam as dispo-

nibilidades regionais e conseqüentemente enriqueciam as de outras regiões. O nosso rendimento circulou de mãos em mãos dentro da Amazônia, melhorando as condições de ofertas e trocas e proporcionando melhores arrecadações, no que tange aos orçamentos públicos das Unidades Federativas que formam o bloco Amazônica.

Finalmente, mesmo considerando as dificuldades enfrentadas no período inicial, já alinhadas neste relatório, foi-nos possível consignar a importância de ..... Cr\$ 9.761.755,10 que colocamos à disposição da Assembléa Geral a fim de, pelo menos, garantir um mínimo de 6% às Ações Preferenciais. É de notar que, referida importância já se acha deduzida das reservas legais e estatutárias no montante de Cr\$ 18.630.401,40 para garantir eventuais prejuízos no decorrer dos demais exercícios financeiros da nos-

sa empresa e um futuro aumento de capital que já se faz necessário.

Ao encerrarmos o nosso relatório, reafirmamos nossos agradecimentos a todos que, direta ou indiretamente souberam compreender o alcance de uma indústria de base, especialmente a SPVEA, BCA e outros estabelecimentos bancários que operam conosco e de modo todo particular aos nossos operários que lutam diuturnamente ao nosso lado na batalha da emancipação econômica da Amazônia.

Belém, em 31 de dezembro de 1962.

(aa) **Dr. Oziel Rodrigues Carneiro** — Diretor Presidente  
**Maria da Graça Cunha de M. Bittencourt** — Diretor Superintendente  
**Osmar Pereira Simão** — Diretor Industrial  
**Dr. Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa** — Diretor Financeiro

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Imóveis

Edifícios .....	2.189.446,50		
Terrenos .....	6.985.866,00		
Instalações da Fáb. de Cimento .....	240.753.301,80	249.928.614,30	

Equipamento Industrial

Máq., Motores e Equip. da Infra Estrutura .....	57.456.924,50		
Máq. e Equip. da Fábrica de Cimento .....	440.271.278,90		
Ferramentas e Utensílios .....	1.776.331,70		
Instalações Hidráulicas e Tanq. de Óleos .....	16.870.909,10	516.375.444,20	

Móveis e Utensílios .....		3.876.294,00	
---------------------------	--	--------------	--

Veículos

Tratores e Máquinas Pesadas .....	32.704.163,70		
Caminhões, Caçambas e Outros Autos .....	20.682.409,90	53.386.573,60	

Bens Intangíveis

Direito de Pesquisas .....	4.500.000,00		
Gastos de Implant. e Org. da Fáb. de Cimento .....	50.875.505,80	55.375.505,80	

Bens de Natureza Técnica

Instrumentos e Aparelhos Técnicos .....	101.052,00		
Máquinas e Aparelhos para Sondagens .....	446.000,00	547.052,00	879.489.483,90

DISPONÍVEL

Caixa e Banco

REALIZÁVEL — CURTO PRAZO			11.364.603,00
--------------------------	--	--	---------------

Devedores

Antecipações de Pagamentos .....	2.170.233,20		
Promissórias a Receber .....	50.000,00		
Contas a Receber .....	122.620,20		
Construtora Christesen Ltda .....	7.175.678,10		
Correspond. n/ Rio de Janeiro .....	8.761.581,40		
Lêtras de Câmbio a Receber .....	10.000.000,00		
Títulos a Receber .....	172.530.532,00	200.810.644,90	

Existências

Produtos Elaborados .....	34.427.074,10		
Produtos em Elaboração .....	7.225.268,70		
Deposito de Matéria Prima .....	3.238.846,10		
Almoxarifado Geral .....	33.808.859,30		
Material de Embalagem e Acondto. ....	17.619.300,00		
Fuel Oil .....	2.132.496,00	98.451.844,20	299.262.489,10

REALIZÁVEL — LONGO PRAZO

Vinculado

Apólices e Ações .....	82.550,00		
------------------------	-----------	--	--

Cauções

Cauções Diversas .....	103.000,00		
Acionistas Conta Capital a Realizar .....	14.934.500,00	15.120.050,00	314.382.539,10

## PENDENTE

<b>Gastos de Organização e Instalação</b>		
Despesas de Ações .....	1.399.829,40	
Despesas à Classificar .....	3.787.465,30	
Ampliação da Fábrica .....	650.000,00	5.837.294,70
		<hr/>
Soma do Ativo .....		1.211.073.920,70
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas .....	100.000,00	
Companhias de Seguros .....	1.446.701.920,00	
Bancos, C/ Cobranças .....	14.153.513,20	
Bancos, C/ Cauções .....	10.140.697,70	
Serviços Contratados .....	10.500.000,00	
Fianças Prestadas .....	185.238.930,78	1.666.835.061,68
		<hr/>
	Cr\$	2.877.908.982,38

## — PASSIVO —

<b>INEXIGÍVEL</b>		
<b>Capital e Reservas</b>		
Capital Social .....	360.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	513.776,10	
Fundo de Reserva para Aumento de Capital .....	18.116.625,30	378.630.401,40
		<hr/>
<b>Provisões</b>		
Fundo para Deprec. de Máquinas e Instalações .....	27.917.128,50	
Fundo para Deprec. de Móveis e Utensílios .....	580.354,50	
Fundo para Deprec. de Ferramentas .....	378.623,00	
Fundo para Deprec. de Veículos .....	12.602.598,70	41.478.704,70
		<hr/>
		420.109.106,10
<b>EXIGÍVEL — CURTO PRAZO</b>		
Dividendos a Distribuir .....	9.761.755,10	
Duplicatas a Pagar .....	23.079.231,10	
Promissórias a Pagar .....	78.520.000,00	
Contas a Pagar .....	9.104.885,80	
Descontos em Favor de Terceiros .....	2.816.869,30	
Contas Correntes .....	2.747.856,00	
Salários não Reclamados .....	27.571,20	
Contribuição de Previdência .....	3.098.556,20	
Impostos a Recolher .....	1.251.022,30	
Títulos Descontados .....	43.474.084,90	
Assistência Técnica — Estrangeira .....	19.200.000,00	
Banco Francês e Brasileiro S/A., C/ Garantida .....	10.875.836,80	203.957.668,70
		<hr/>
<b>EXIGÍVEL — LONGO PRAZO</b>		
Obrigações a Pagar — Financiamentos .....	200.103.327,80	
Empréstimos — Financiamentos .....	386.903.818,10	587.007.145,90
		<hr/>
Soma do Passivo .....		790.964.814,60
		<hr/>
		1.211.073.920,70
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas .....	100.000,00	
Companhias de Seguros .....	1.446.701.920,00	
Bancos, C/ Cobranças .....	14.153.513,20	
Bancos, C/ Cauções .....	10.140.697,70	
Serviços Contratados .....	10.500.000,00	
Fianças Prestadas .....	185.238.930,78	1.666.335.061,68
		<hr/>
		2.877.908.982,38

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a) Alípio Sebastião Martins  
Tec. Cont. C.R.C. 0689.(aa) Dr. Oziel Rodrigues Carneto — Diretor Presidente  
Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt —  
Diretor Superintendente.  
Osmar Pereira Simão — Diretor Industrial  
Dr. Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa — Dire-  
tor Financeiro



DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 1962

— D É B I T O —

<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>	
Despesa Administrativas .....	23.809.243,00
Despesas Financeiras .....	22.281.091,60
Despesas Tributárias .....	14.708.428,10
Despesas de Vendas .....	27.641.252,20
Despesas Gerais Diversas .....	2.143.111,40
<b>Total dos Encargos do Exercício .....</b>	<b>90.583.126,30</b>
<b>FUNDOS DE RESERVAS</b>	
Constituição de Fundos para garantia do capital social, ou seja 20% sobre Cr\$ 90.583.126,30 .....	18.116.625,30
<b>Total dos Encargos Sociais .....</b>	<b>108.699.751,60</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ASSIM DISTRIBUÍDO. —</b>	
Cr\$ 10.275.531,20	
<b>Fundo de Reserva Legal</b>	
Transferido, de acordo com a lei das Sociedades por Ações .....	513.776,10
<b>DIVIDENDOS A DISTRIBUIR</b>	
Saldo a disposição dos Acionistas .....	9.761.755,10
	10.275.531,20
	<b>Cr\$ 118.975.282,80</b>

— C R É D I T O —

<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS</b>	
<b>Produção</b>	
Lucro bruto industrial verificado nesta conta .....	118.843.372,50
Receita Financeira .....	131.910,30
	<b>Cr\$ 118.975.282,80</b>

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(a) **Alípio Sebastião Martins**  
Tec. Cont. C.R.C. 0689.

(aa) **Dr. Oziel Rodrigues Carneiro** — Diretor Presidente  
**Maria da Graça Cunha de Moraes Bittencourt** —  
Diretor Superintendente.  
**Csmar Pereira Simão** — Diretor Industrial  
**Dr. Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa** — Dire-  
tor Financeiro

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Dando cumprimento às determinações do art. 127 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, nós abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Pires, Carneiro, S/A., — Empresa de Mineração — declaramos que examinamos o balanço e a conta de lucros e perdas e demais elementos da Contabilidade, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e rigorosa exatidão.

Destarte, este Conselho vos propõe e é de parecer, que sejam aprovados os atos e contas relativos àquele exercício, apresentados pela digna Diretoria.

Belém, 4 de abril de 1963

(aa) **Feliciano da Silva Santos** — Presidente  
**José Lobão de Oliva** — Membro  
**Dr. Heliodoro dos Santos Arruda** — Membro  
(Ext. — Dia 10/4/63).

**S/A. BITAR IRMAOS**  
**Assembleia Geral Extraor-**  
**dinária**  
**1ª CONVOCAÇÃO**

De acordo com os estatutos desta sociedade, convido os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em primeira convocação no próximo dia 13 do corrente às nove horas, no escritório desta sociedade, sito à rua

Siqueira Mendes 79, nesta cidade, afim de deliberarem sobre:

- 1º) Aumento de capital da empresa.
  - 2º) Reforma de seus estatutos em seus artigos. 5. 7. e 29
  - 3º) O que ocorrer de interesse social da empresa.
- Belém, em 5 de abril de 1963  
**Miguel de Paulo R. Bitar**  
Presidente  
(Ext. 5, 9 e 10/4/63)

**MARTINS MELO S/A. —**  
**INDÚSTRIA E COMERCIO**  
**Assembleia Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao dispositivo da Lei 2627 e em obediência aos nossos Estatutos, convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 8 (oito), às 16:00 horas, em

nossa sede social, à Rua 15 de Novembro-248, nesta cidade a fim de resolver o seguinte:

- a) contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1962;
- b) o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. — 6, 9 e 10/4/63)

## FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S/A

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

De conformidade com a lei das Sociedades Anônimas e aos Nossos Estatutos, vimos submeter á vossa apreciação o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, já com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes referentes ao exercício de 1962.

Como se pode verificar pelos documentos contabeis, destacamos para Fundos de Reserva, Legal, Especial e Aumento de capital Cr\$ 4.391.799,70, como também atribuímos um dividendo de 20%, bem como Cr\$ 4.000.000,00, que destinamos para gratificação aos auxiliares, de acôrdo com o merecimento a cada um fez jus.

Também, temos a registrar os nossos agradecimentos ao apoio e cooperação que sempre recebemos dos banqueiros, nossos amigos, a todos auxiliares, enfim, a todos que contribuíram para o sucesso do nosso objetivo.

Belém, 20-de janeiro de 1963:

José de Pinho Teixeira de Souza — Presidente  
Manuel de Pinho Teixeira — Vice  
Joaquim da Silva Milheiro — Secretário  
Camilo Carvalho Rosinha — Diretor

## Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1962

A T I V O		P A S S I V O	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGIVEL</b>	
Beneficiarias Matriz e Filiais	463.122,00	Capital .....	40.000.000,00
Móveis e Utensílios Matriz e Filiais .....	2.997.999,50	Fundo de Reserva Especial	5.267.202,90
Beneficiarias Imóveis .....	44.100,00	Fundo de Reserva Legal ..	5.183.358,20
Fornos .....	994.181,10	Fundo de Reserva P/ Renov. Máquinismos .....	1.309.306,50
Imóveis .....	9.420.678,90	Fundo de Reserva P/ Depreciações .....	7.569.943,10
Instalações .....	910.408,50	Fundo de Reserva P/ Ass. Empregados .....	172.919,80
Máquinismos Matriz e Filiais .....	11.079.498,10	Fundo de Reserva P/ Aumento de Capital .....	2.553.439,70
Sub-Estação de Energia Elétrica .....	1.124.023,20	Fundo de Provisão P/ Garantia .....	4.366.328,00
Veículos .....	2.880.049,30		66.422.498,20
	<u>29.914.060,60</u>		
<b>DISPONIVEL</b>		<b>EXIGIVEL</b>	
Caixa e Bancos .....	4.078.656,40	Devedores e Credores ....	8.168.732,80
<b>REALIZAVEL</b>		Dividendos a Pagar .....	5.710.580,00
Ações e Títulos de n/ Propriedade .....	690.000,00	Descontos .....	5.621.599,40
Banco do Nordeste Brasileiro S/A .....	1.748.073,30	Obrigações a Pagar .....	57.987.386,40
Centrais Elétricas do Pará S/A .....	1.474.334,10	Bancos .....	3.442.309,80
Empréstimos Compulsórios .....	3.099.194,20	Rendimentos 15.000 Ps. Beneficiárias .....	1.856.236,80
Títulos da Dívida Pública .....	181.000,00	Gratificações .....	8.000.000,00
Empréstimo Público de Emergência .....	720.200,00	Fundo de Reserva P/ Resg. 15.000 Ps. Ben. ....	14.799.941,60
Mercadorias Matriz e Filiais	84.507.907,80		105.586.786,80
Efeitos a Receber .....	44.207.708,30		
Depósitos em Garantia .....	23.599,00	<b>COMPENSAÇÕES</b>	
Devedores e Credores .....	825.112,30	Cauções .....	400.000,00
Outras Contas .....	539.439,00	Títulos em Cobrança .....	1.359.632,40
	<u>138.016.568,00</u>	Títulos Cauccionados .....	4.870.595,50
<b>COMPENSAÇÃO</b>		Valores Segurados .....	42.720.000,00
Ações Cauccionadas .....	400.000,00		49.350.227,90
Bancos C/ Caução .....	4.870.595,50		
Agentes C/ Cobrança .....	1.089.569,40		
Bancos C/ Cobrança .....	270.863,00		
Seguros em vigor .....	42.720.000,00		
	<u>49.350.227,90</u>		
	<u>Cr\$ 221.359.512,90</u>		<u>Cr\$ 221.359.512,90</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Gerais Matriz e Filiais .....	66.065.561,80	Mercadorias — Matriz e Filiais	
Juros e Descontos, Comissões .....	3.508.264,10	Lucro n/ conta .....	94.104.538,40
Gratificações a Empregados .....	4.000.000,00	Fundo de Provisão P/ Garantia	
Gratificações a Diretoria .....	4.000.000,00	Importância não utilizada que reverte a	
Dividendos a Pagar		esta conta .....	3.231.487,50
20% s/ Cr\$ 28.000.000,00 .....	5.600.000,00	Alugueis .....	1.017.400,00
Rendimentos de 15.000 Ps. Beneficiárias ..	1.838.360,00	Outras Rendas .....	91.439,90
Fundo de Reserva Legal .....	919.180,00		
Fundo de Reserva Especial .....	919.180,00		
Fundo de Reserva P/ Aumento do Capital ..	2.553.439,70		
Fundo P/ Resgate 15.000 Ps. Beneficiárias			
Importância levada a esta conta de acôrdo			
com os Estatutos artigo 30 .....	2.553.439,60		
Fundo de Reserva P/ Depreciações .....	2.121.112,60		
Fundo de Provisão P/ Garantia .....	4.366.328,00		
	<u>Cr\$ 98.444.865,80</u>		<u>Cr\$ 98.444.865,80</u>

Belém, 31 de Dezembro de 1962

**José de Pinho Teixeira de Souza** — Presidente  
**Manoel de Pinho Teixeira** — Vice-Presidente  
**Joaquim da Silva Milheiro** — Secertário  
**Camilo Carvalho Rosinha** — Diretor

**Camilo Carvalho Rosinha**  
Tec. em Contabilidade C. R. C. 1240

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social reuniu o Conselho Fiscal de Fábrica União Indústria e Comércio S/A., para se pronunciar sobre o relatório, balanço e contas do exercício de mil novecentos e sessenta dois. Examinada a caixa social foram

encontrados os seus valores em ordem. O Conselho Fiscal é de parecer que os documentos sob exame estão em condições de ser submetidos a deliberação da Assembléia Geral dos acionistas. Em firmeza do que foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

**Octávio Augusto de Bastos Meira**  
**Clementino Reis**  
**José Maria Bezerra**

**CASA FAROL**  
**SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A.**  
Assembléia Geral Ordinária  
— (Convocação) —

Em cumprimento ao art. 9.º dos nossos Estatutos e à Lei que rege as Sociedades Anônimas, comunicamos aos estimados acionistas que no dia 15 do mês corrente, às 10 horas, em nossa Sede Social à Av. Castilhos França, n. 41/44, nesta cidade, será realizada a Assembléia Geral Ordinária, na qual será resolvido o seguinte:

- Aprovação das Contas da Diretoria referente ao exercício de 1962.
  - Eleição do Conselho Fiscal.
  - O que ocorrer.
- Belém, 6 de abril de 1963.

A DIRETORIA.  
(Ext. — Dia 6, 9 e 10/4/63).

**BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S/A.**  
Assembléia Geral Ordinária  
PRIMEIRA CONVOCACÃO  
Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia Geral Ordinária, no dia 16 (dezesseis) de abril corrente, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à praça Visconde do Rio Bran-

co, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962;
- Eleição para preenchimento de cargo vago na

Diretoria (art. 22º dos Estatutos);  
c) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1963/1964 (art. 32º dos Estatutos);  
d) Fixação dos honorários da Diretoria (art. 24º dos Estatutos);  
e) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal (art. 35º dos Estatutos);  
f) O que ocorrer.  
Belém, 2 de abril de 1963.  
(a) **Oswaldo de Castro Rebelo**, Diretor no exercício da Presidência  
(Ext. 2, 10 e 16/4/63)

**COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM**  
"C A T A"  
Assembléia Geral Ordinária  
Convidamos os srs. acionistas a reunir em Assembléia Geral Ordinária, em nosso escritório sito à Estrada Nova do SESP, s/n. (canto com a rua Cezário Alvim), no pró-

ximo dia 15 às 10 horas, para deliberar sobre:

- Apreciação e votação do Balanço, conta de Lucros e Perdas e contas do exercício findo.
  - O que ocorrer.
- Belém, 5 de abril de 1963.

**Varlindo Manoel Gonçalves**  
Diretor-Superintendente  
(Ext. 6, 9 e 10/4/63)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
Seccão do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seccão da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em Direito Ary Jansen Branco e Ruy Zacharias Mártires, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccão do Pará, em 3 de abril de 1963.  
(a.) **Arthur Claudio Mello**, Primeiro Secretário.  
(T. 7105 — 5, 6, 9, 10 e 11/4/63)

# Banco de Crédito da Amazônia S.A.

**RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1962 A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS A SER REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1963.**

## 1. APRESENTAÇÃO

Senhores Acionistas:

Mais uma vez cumprimos o honroso dever de apresentar-lhes o relato das atividades do Banco de Crédito da Amazônia, S.A., e desta feita mais à vontade, porque o período relatado corresponde a um exercício que esteve totalmente sob a nossa direção administrativa.

Na verdade, mantido à frente do Banco pela confiança do Exmo. Sr. Presidente da República, pudemos desenvolver atuação condizente com as nossas convicções acerca da missão do Estabelecimento e preparar a Casa para novos empreendimentos, em 1963.

Precisamos ressaltar uma realidade: no decorrer de 1962 o BCA atuou em condições perfeitamente normais, no que tange à situação financeira, mercê da patriótica ajuda do Governo Federal, da compreensão estimulante do público, da colaboração dos diretores e do funcionalismo da Casa, e também das medidas internas de contenção de despesas; os encaixes estiveram sempre à altura das obrigações a pagar e em nenhum momento foi preciso sequer retardar a solução de compromissos, por falta de dinheiro.

Solicitamos a atenção dos senhores acionistas para as promoções realizadas, tendentes a melhorar a estrutura orgânica e operacional do Banco e a dar-lhe condições de prestar mais relevantes serviços à coletividade amazônica.

Para 1963 temos planos bem definidos, que esperamos pôr em marcha e até ampliar, se tivermos êxito nas reivindicações financeiras em curso.

Em suma, podemos afirmar-lhes que o BCA cumpriu sua missão em 1962 e está preparado para continuar a cumpri-la em 1963, realizando em favor da planície trabalho de monta e repercussão bancária na sua elevação sócio-econômica.

De forma toda especial esse trabalho concentrou-se no amparo à produção gumífera extrativa do vale, que ainda nos cabe defender a todo custo, arrastando embora, vez por outra, críticas mais apressadas, cuja ótica se apega tão somente ao ângulo econômico, desapercibendo-se dos aspectos social, patriótico e humano, não menos importantes.

Na verdade, o extrativismo da borracha já não é atividade interessante do ponto de vista econômico, o que a uma entidade destinada exclusivamente a produzir lucros, seria bastante para a supressão sumária e drástica do seu financiamento. Ocorre, todavia, que o Banco de Crédito da Amazônia, S.A. é muito mais do que isso. É o órgão que a Nação credenciou como atalaia indormida na defesa do Grande Vale.

Como desamparar de crédito, agora, a toda essa gente que morre já, de sol a sol, no interior da selva insólita e insalubre, se é a mesma gente que, anos atrás, na trincheira verde da floresta imensa, honrou os acordos firmados pelo Brasil e concorreu, com o seu dedicado esforço de guerra, para o triunfo da Democracia e da Liberdade, quando lhe teria sido bem mais vantajoso, decerto, negociar sua borracha livremente, naquela época de escassez mundial do produto?

Como reduzir à penúria êsses heróicos lutadores que, com sua produção de após guerra, fizeram efetivamente nascer a indústria brasileira de artefatos de borracha e alimentaram o seu vertiginoso crescimento até os nossos dias, tornando-a hoje motivo de justificado orgulho para todos os brasileiros e produzindo o enriquecimento acentuado, não só das Unidades Federadas onde se montou o parque industrial, mas também dos homens que nêle labutam?

Como, brasileiros que somos, provocar, com a derrocada total da produção nativa, o despovoamento dos seringais, verdadeiras sentinelas avançadas no imenso vazio demográfico da Amazônia, alvo constante de olhares cúpidos do estrangeiro?

Como fomentar a miséria, o congestionamento, a revolta popular nas cidades da região, com o afluxo de toda a população dos seringais, condenada de chôfre ao desemprego?

De modo algum cometeríamos tal crime contra a Nação e contra a região. Enquanto não desenvolvermos atividades e condições capazes de manter os seringueiros de hoje e suas famílias trabalhando na selva, nos postos avançados de povoamento que espontaneamente constituem e onde são presença viva e preciosa, entendemos dever da Nação ampará-los, amparando a produção de borracha silvestre. É o que vimos fazendo. O processo de substituição do sistema, sem o esvaziamento da área e sem o abandono dessa riqueza nativa, vem sendo estudado cuidadosamente neste Banco, e já colhemos algumas conclusões objetivas, como se verá adiante neste Relatório. Ainda em 1963, a Amazônia e as suas populações rurais, principalmente os produtores de borracha, sentirão os efeitos benéficos das primeiras medidas.

## 2. REALIZAÇÕES DE 1962

### 2.1—GARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

a. **Financiamentos à Borracha** — A assistência financeira à produção de borracha natural na Amazônia continua a ser a principal preocupação do BCA, por imperativos legais e institucionais, daí porque as inversões nessas atividades absorvem vultosas somas.

Com os recursos normais tem sido possível manter a produção em níveis mais ou menos constantes. Talvez se estranhe que, a despeito de maiores quantitativos aplicados, ano a ano, nas safras de borracha, não se logre avolumar a produção, de modo a eliminar, ainda que gradativamente, o ônus das importações.

Dois dificuldades fundamentais impedem esse "crescendo" desejado: a desvalorização da moeda, dia a dia desprovida de poder aquisitivo, que força o produtor a gastar mais dinheiro para adquirir as mesmas utilidades de sempre; e a falta de assistência direta ao seringueiro e de processo de recebimento e lavagem da borracha mais perto das regiões produtoras.

Por outro lado, o BCA, dando mais substancial ajuda financeira, por força da citada desvalorização, não tem recursos disponíveis, em abundância, para investimentos fóra da sustentação habitual das safras.

No cumprimento, pois, da sua missão específica, o Banco fez financiamentos à produção no montante de Cr\$ 4.337.414.072,80 compreendendo empréstimos a produtores propriamente ditos e a aviadores de seringais.

Em confronto com as aplicações similares de 1961, verificou-se o acréscimo de ..... Cr\$ 2.080.472.133,70, portanto quase de 100%.

Cumpra destacar uma particularidade: o Banco prestou ao produtor de borracha, em 1962, financiamentos a taxa bastante acima dos tradicionais 60% do valor das entregas da safra anterior, e a isso foi levado como medida necessária para atenuar os efeitos, relativamente à produção gumífera, do vertiginoso surto ascensional da inflação da moeda, a qual, perdendo sensível e quase ininterruptamente seu poder aquisitivo, pôs, em breve prazo, o seringalista ante a impossibilidade de, com o valor correspondente àquela taxa tradicional, adquirir as mercadorias de consumo e os implementos de trabalho absolutamente indispensáveis ao fabrico nos seringais.

Não podendo negar ajuda a esse setôr básico da economia planiciária, o Banco teve de comprometer recursos de maior vulto nas atividades correspondentes.

Conforme vimos e é do conhecimento público do Governo Federal, a indústria extrativa de borracha, pelos motivos suficientemente expostos, continua sendo atividade prioritária para as operações de crédito do Banco.

b. **Outros Financiamentos** — Não só para a borracha existe o Banco da Amazônia. Cumpra-lhe dar assistência, na medida das disponibilidades dos seus recursos, a todas as atividades regionais, parcelas de um todo orgânico, que só tomará incremento e substância desenvolvendo-se harmônicamente.

Dai porque fizemos investimentos de monta em favor da indústria, do comércio, da agro-pecuária e, distintamente, da juta, conforme demonstração mais adiante.

Também o poder público recebeu ajuda financeira do Banco embora em quantitativos modestos. Sendo o principal instituto de crédito da planície, não pode o Banco divorciar-se da realidade geral, por vezes angustiante, no que concerne às tesourarias, não raramente e por períodos bastante longos, incapazes de cumprir a sua missão pagadora para com funcionalismo e fornecedores, atrasados esses que agravam o já agudo problema social de uma população pobre. Assim, foram feitos empréstimos da espécie no total de Cr\$ 61.993.020,00.

Por sua vez, a castanha, conquanto de mercado bastante incerto não foi esquecida, embora a ajuda nesse setôr da produção regional tivesse de ser limitada, por força das costumeiras oscilações do mercado específico, bem assim dos riscos muito maiores que correm os capitais aplicados nesse comércio.

Sem embargo disso, reconhecemos que a produção de castanha, pela sua importância na economia não só da região, mas também do País, pois é fonte geradora de divisas, deve merecer a assistência do Banco, e não fôra o encargo mais pesado e principal da borracha; a nossa participação nessa atividade teria sido bem mais expressiva do que os Cr\$ 43.465.000,00 emprestados aos produtores de castanha.

Já as atividades agro-pastoris receberam mais volumosa assistência, uma vez que delas promanam valiosos subsídios à produção de borracha. A lavoura, principalmente, fornece aos seringais o mínimo de gêneros alimentícios, de consumo forçado. Por isso o Banco vem prestando a esse setôr da riqueza

regional toda a ajuda que pode, fomentando mesmo a formação de granjas em torno dos principais centros demográficos da planície, com o objetivo de alimentar-lhes as populações.

Ao todo, a Carteira de Crédito Geral aplicou, em 1962, a avultada soma de Cr\$ 13.434.980.604,40, conforme demonstramos:

— à borracha . . . . .	4.337.414.072,80
— à agro-pecuária . . . . .	859.713.625,90
— à juta . . . . .	248.373.534,30
— à indústria . . . . .	4.893.006.232,10
— à castanha . . . . .	43.465.000,00
— ao comércio . . . . .	2.359.271.274,30
— ao poder público . . . . .	61.993.020,00
— a diversos . . . . .	631.743.845,00

13.434.980.604,40

Embora capacitado, por dispositivos legais e estatutários, a atuar em todo território nacional, sempre foi preocupação fundamental do Banco o amparo prioritário à região amazônica, para a qual canaliza o maior volume dos seus recursos. Testemunha essa preocupação o quadro abaixo, em que se dá o total dos investimentos na área e fóra dela:

— região amazônica . . . . .	9.900.275.339,80
— região não amazônica . . . . .	3.534.705.264,60

T o t a l . . . . . 13.434.980.604,40

Importa destacar ainda que as aplicações extra-amazônicas foram feitas, em grande parte, em atividades industriais a fins da produção de borracha: foram descontos de títulos às indústrias de artefatos, para a compra de matéria-prima, redescotáveis, e de duplicatas referentes ao fornecimento de mercadorias destinadas a firmas da Amazônia vinculadas à produção de borracha.

É de justiça destacar-se a colaboração da Carteira de Redescotos do Banco do Brasil, sem a qual não poderíamos, evidentemente, aumentar a margem de empréstimos aos seringalistas, como antes dissemos, e muito menos estender a nossa linha de crédito a outras atividades econômicas também vitais para a região. Ainda agora estamos fazendo aquele órgão novas solicitações, no sentido de aumentar não só o limite operacional, mas também a margem individual de redescotos das Cédulas Rurais, ainda muito aquém das necessidades locais.

c. **Recuperações de Créditos Anormais** — A 31-12-61 os créditos de recuperação duvidosa ou difícil montavam a Cr\$ 855.856.167,40. Durante o ano de 1962 foram levados à rubrica "Créditos em Liquidação", por impontualidade de clientes, mas ..... Cr\$ 112.492.511,70.

Mesmo com esse acréscimo o saldo da conta, a 31-12-62, era de Cr\$ 708.722.600,90, donde um total de recuperações da ordem de Cr\$ 259.626.078,20, compreendendo créditos recebidos e reajustamentos feitos com o objetivo de facilitar o retorno dos capitais.

Vê-se, portanto, que, mercê de específicas e enérgicas providências adotadas pela Diretoria objetivando a mais ampla recuperação, daqueles créditos, o trabalho se revestiu de pleno êxito, especialmente quando podemos adiantar que proveitosos

entendimentos se efetivaram no transcurso do ano, precedendo medidas acauteladoras de outros créditos, antes de problemática recuperação, e que esperamos vêlos solucionados dentro dos próximos dias de 1963.

## 2.2—CARTEIRA DE FOMENTO.

- a. **Recursos obtidos no ano** — Em 1962, a despeito de uma dotação orçamentária de Cr\$ 450.000.000,00 destinada às atividades de fomento de responsabilidade do Banco, só nos foram entregues ..... Cr\$ 70.000.000,00.
- b. **Aplicações feitas no ano** — Pela razão antes mencionada, de pouca monta foram os empréstimos de fomento realizados em 1962.

Especialmente, pelo Fundo, só fizemos de nossa conta operações no montante de Cr\$ 61.301.500,00. Esperamos atualizar as aplicações desta rubrica no decorrer de 1963.

- c. **Aplicações totais do Fundo** — Até 31-12-62, os recursos aplicados do Fundo de Fomento à Produção montavam a Cr\$ 1.191.969.000,00 (em números redondos); não contando os reinvestimentos. Incluindo, assim, as recuperações, os totais aplicados até aquela data atingiam a Cr\$ 1.347.426.263,90, assim discriminados:

— de dotações anuais .....	1.191.969.000,00
— de recuperações .....	155.457.263,90

T o t a l ..... Cr\$ 1.347.426.263,90

- d. **Saldos aplicáveis** — Os recebimentos de dotações anuais da SPVEA, feitos pelo Banco, somavam a 31-12-62, o montante de Cr\$ 1.631.511.670,40; todavia, as dotações consignadas no Orçamento da República e destinadas ao Banco totalizavam, na mesma data, Cr\$ 2.022.942.000,00 (números redondos), donde um saldo a receber de Cr\$ 391.431.000,00.

A propósito da movimentação do Fundo de Fomento à Produção, cabe-nos esclarecer à Assembleia que, em recente expediente ao Exmo. Sr. Presidente da República, denunciemos o critério atualmente vigente em relação à aplicação daquelas verbas. De fato, bem interpretados os dispositivos legais que regulam a matéria, chega-se à conclusão fácil de que ao Banco cabe a exclusiva e livre movimentação das verbas da Valorização da Amazônia destinadas ao referido Fundo.

Aguardamos, confiantes, as providências da Suprema Magistratura do país, para dinamizar esta Carteira em benefício de uma política de verdadeiro fomento das atividades econômicas da Amazônia.

## 2.3—CARTEIRA DE BORRACHA

- a. **Compras e Vendas** — No decorrer de 1962 o Banco comprou 26.782.051 quilos de borracha bruta, no valor Cr\$ 4.698.136.637,20.

No mesmo período foram efetuadas vendas à indústria num total de 20.692.916 quilos, no valor de Cr\$ 8.212.418.837,40.

Em confronto com o ano de 1961, eis a situação:

Compras	Pêso	Valor
1961	28.053.687	3.561.406.834,20
1962	26.782.051	4.698.136.637,20
Vendas		
1961	21.062.259	5.495.271.699,10
1962	20.692.916	8.212.418.837,40

Constata-se, pois, pequena diminuição dos quantitativos de pêso em 1962, relativamente ao exercício anterior. Na verdade, porém, a produção de 1962 reflete, como ocorre sempre, o regime de assistência creditícia que vigorou no ano anterior, isto é, para a montagem da safra. Os efeitos da nossa administração se farão sentir na produção do presente exercício.

- b. **Beneficiamento** — Continuam em funcionamento 15 fábricas de lavagem de borracha, assim distribuídas:
- |               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| — Pará        | 7                           |
| — Amazonas    | 6                           |
| — Mato Grosso | 1 (de propriedade do Banco) |
| — Rondônia    | 1                           |

15

Essas 15 usinas beneficiaram, durante o ano de 1962, 19.963.790 quilos de borracha, contra ..... 19.919.191 em 1961.

O total beneficiado foi assim distribuído, por unidade federada:

— Pará	10.376.804	quilos
— Amazonas	6.340.001	"
— Mato Grosso	624.575	"
— Rondônia	2.622.410	"

T o t a l ..... 19.963.790

- c. **Estoques, em 31-12-62** — No último dia do ano o Banco possuía em estoque 6.275.006 quilos de borracha, pêso bruto, no valor de Cr\$ 2.104.319.400,10.

Sabendo-se que o valor dos estoques é dinheiro improdutivo, sem a rentabilidade natural dos capitais em giro, bem assim que o Banco não pode evitar essa imobilização permanente, é fácil compreender quanto pesa essa estocagem no organismo financeiro da Casa, obrigada a não interromper, a despeito disso, a sua política creditícia em favor da região.

Destarte, compreende-se facilmente o empenho com que lutamos por obter do Governo uma ajuda financeira equivalente ao volume dos estoques, a qual, mercê do espírito patriótico do Senhor Presidente da República, já nos vem sendo dada parceladamente.

Essa reivindicação não é arbitrária, nem ditada pelo simples interesse de desmobilizar avultada soma de capital; é uma decorrência lógica do fato de ser o comércio de compra e venda da borracha e a conseqüente estocagem do produto no processo de corte, classificação, trânsito e depósito nas praças consumidoras um imperativo de lei, segundo o qual o Banco age como delegado da União.

- d. **Prêços** — Atendendo aos justos reclamos dos produtores amazônicos, mais do que quaisquer outros sujeitos à asfixia da inflação, a CEDB majorou os prêços de compra e venda dos produtos elásticos, através de Resoluções. Primeiramente, elevou, tanto os de compra como os de venda, a partir de 1-5-62; depois, em mais uma tentativa de restabelecer o equilíbrio da economia local, voltou a conceder majoração desses prêços, desta vez com vigência para 1-1-63.

Os novos prêços, embora ainda não representem a remuneração mínima do custo da produção, nem estabeleçam o desejado equilíbrio nas trocas "Amazônia-Sul do País", desafogaram a aflitiva situação em que se debatiam os homens de negócios da planície e abriram-lhes melhores perspectivas para o futuro.

e. **Importação** — Restabelecido, pelo Decreto 50.422, de 7-4-61, o monopólio do BCA sobre a borracha importada, natural ou sintética, este Banco, em ajuste com os industriais facultou-lhes importarem diretamente suas quotas de borracha, preenchendo formalidades estabelecidas pela CEDB e recolhendo ao Banco a taxa de 10% sobre o valor das importações. E assim vem sendo feito, sendo da ordem de 34.504 quilos, no valor de Cr\$ 7.554.761.997,30 a soma de todas as importações feitas no ano de 1962.

f. **Borracha Sintética** — O ano de 1962 passará a história da produção brasileira de borracha. É que teve início a fabricação de borracha sintética nacional, no mês de março, pela Petrobrás, na usina do Conjunto Petro-Químico "Presidente Vargas".

Detentores do monopólio do Governo Federal nas operações finais de compra e venda, tanto da borracha natural como da sintética, de produção nacional ou importada, em nenhum momento o BCA criou dificuldade aos produtores de sintético, na comercialização da sua mercadoria; ao contrário disso, estabeleceu com eles um "modus vivendi" que satisfaz a ambos e beneficia a Amazônia; esse acordo garantiu ao Banco a taxa de 10% sobre toda a produção sintética, para incremento ao Fundo de Fomento à Produção da Borracha, ficando os produtores com a faculdade de entregarem a sua mercadoria diretamente aos consumidores, dentro, obviamente, das quotas fixadas pela CEDE e obedecendo os preços por esta estabelecidos. Assim procedendo, atentamos para a inconveniência, para não dizer impossibilidade de imobilizarmos considerável parcela dos nossos recursos na sustentação dos estoques de borracha sintética, em detrimento da região amazônica, tão carente de amparo financeiro.

Dita produção, no ano de 1962, elevou-se a 15.990.997 quilos no valor de Cr\$ 3.595.039.385,60.

**2.4 — CARTEIRA DE ADMINISTRAÇÃO**

a. **Funcionalismo** — Os diversos "quadros" de que se compõe o funcionalismo do Banco acusavam, em 31-12-62, um total de 1.364 servidores, distribuídos pelas 49 agências.

De acordo com a natureza dos serviços prestados, assim se diversificam os "quadros":

— quadro A — Administração e Contabilidade	792
— quadro B — Portaria e serviços anexos	260
— quadro C — Serviços Especializados	78
— quadro D — Borracha	234

T o t a l ..... 1.364

Durante o ano e a despeito da intensidade com que atuamos, bem assim dos novos programas operacionais desenvolvidos, não se admitiu um só funcionário, como medida de economia.

Entretanto, será imprescindível recorrermos a elementos novos, mediante concurso, para o pleno êxito das promoções em marcha e, mesmo, para preencher alguns claros deixados pelos que morrem ou buscam outros empregadores.

A própria tendência expansionista do Banco exige providências nesse sentido.

b. **Bens Patrimoniais** — O patrimônio imobiliário do Banco, representado por imóveis do seu uso, quer na Matriz, quer nas Agências, está contabilizado por Cr\$ 126.618.299,70, não incluídas as despesas de construção do prédio de Brasília, no montante pago de Cr\$ 661.619.810,60.

Objetivando dotar as Agências do interior de melhores condições de higiene, conforto e segurança,

o Banco está programando a construção de sedes próprias para as mesmas, em diversas localidades, pois não é possível permanecer em instalações precaríssimas, algumas destituídas dos requisitos mais rudimentares de higiene, segurança e conforto.

Concretizado esse intento, os funcionários que labutam no interior se sentirão menos desamparados e mais próximos dos seus colegas das capitais, com reais vantagens para o rendimento do trabalho, que atingirá, decerto, níveis mais elevados.

Cumpramos anunciar que o Banco vai construir sua sede própria, nesta cidade, imperativo urgente de centralização dos serviços da Matriz, hoje dispersos por vários endereços, com prejuízo do controle e da rapidez requeridos na tramitação dos expedientes.

Em vista disso, dispusemo-nos à construção do prédio em dois anos e, estando o valor das obras estimado em Cr\$ 360.000.000,00, acreditamos possuir, em breve, um prédio condigno, desde que não se reduza o ritmo do trabalho.

**3. DIRETRIZES PARA 1963**

3.1—**Orçamento** — Após os necessários estudos e dentro dos planos preestabelecidos, determinamos a orientação das aplicações para o ano de 1963, orientando-a, assim, em síntese, conforme a distribuição abaixo:

a. **Empréstimos à borracha (em milhões de cruzeiros)**

— diretamente ao produtor .. .. .	4.800	
— ao comércio aviador ..	1.600	6.400

b. **Empréstimos de fomento à borracha**

— para abertura de novos seringais .. .. .	300	
— à heveicultura .. . . .	400	
— à indústria e outras atividades que estimulem a produção de borracha nativa .. . . .	300	1.000

c. **Empréstimos Rurais e Industriais**

— através de cooperativas	2.000	
— diretamente aos pequenos produtores ....	1.600	
— pelo Fundo de Fomento à Produção .. . . .	1.100	4.700

d. **Empréstimos especiais**

— à juta .. . . . . .	800	
— à castanha .. . . . .	300	
— ao arroz .. . . . . .	500	1.600

e. **Empréstimos ao comércio**

— por descontos de títulos legitimamente comerciais e de interesse econômico para a região .. . . . . .	1.400	15.100
---	-------	--------

3.2—**Recursos para a Execução do Programa** — Para o cumprimento do programa operacional previsto acima, o BCA conta com os recursos próprios e com os que pleiteia do Governo Federal através

das medidas abaixo relacionadas, realmente indispensáveis e, a nosso vêr, sem nenhuma repercussão no processo inflacionário do país, sabido que as aplicações deste Banco se transformam em produtos de exportações e sobretudo objetivam o aumento da produção e condições melhores de vida e de trabalho para os nossos seringueiros, para os agricultores e todos aqueles que se dedicam às atividades rurais da Amazônia. Nosso propósito, com esse programa, na realidade modesto, mas valioso para uma região que tem vivido até hoje à margem de qualquer assistência prática e objetiva, é dar a Amazônia o impulso de que realmente necessita, para lograr o desejado desenvolvimento.

### I. Reivindicações junto ao Governo Federal

São as seguintes no momento:

#### Para financiamento das Cooperativas

	Cr\$
a. Adiantamento por conta da bonificação de 10% devida ao Banco sobre o consumo nacional de borracha sintética, a que se refere o Decreto n. 880, de 10-4-62	1.000.000.000,00
b. Adiantamento para ser pago quando da venda do edifício do Banco em construção na Capital Federal	1.000.000.000,00

#### Para financiamento da borracha

Depósito do Tesouro Nacional no Banco de Crédito da Amazônia, correspondente ao valor estático da borracha estocada pelo Banco desde o recebimento até a entrega aos industriais consumidores, a saber:

	Cr\$	Cr\$
Importância solicitada	3.000.000.000,00	
Depósitos já realizados	1.750.000.000,00	1.250.000.000,00

#### Para as operações comerciais

	Cr\$
Aumento da linha de descontos de títulos legitimamente comerciais e de nítido interesse econômico para a região	1.400.000.000,00

Além disso e com o propósito não só de dar ênfase ao programa assistencial do pequeno e médio produtor, tanto diretamente como através do cooperativismo, e ao mesmo tempo podermos enfrentar a pressão inflacionária do país no financiamento anual da produção gumífera, que aumenta na mesma proporção do preço da borracha, temos ainda, em estudo no Congresso e junto ao Governo da República, os seguintes pleitos de indiscutível oportunidade:

- a. — Aumento do capital de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000.000,00.
- b. — Depósito no BCA das disponibilidades dos órgãos vinculados ao Poder Público na Amazônia.
- c. — Aumento da taxa de 10% para 20% do Fundo de Fomento à Produção, instituído pelo artigo 70., da Lei n. 1.184, de 30-8-50.

II. Reivindicações perante o público — A confiança do público é fator de sobrevivência de qualquer Banco. Traduzindo-se na utilização dos serviços do Banco, bem assim na guarda das suas poupanças, o público exprime perante a Casa e terceiros a certeza de que os seus interesses estão bem patrocinados e o fruto dos seus trabalhos guardados. Por isso, o BCA vem desenvolvendo sempre mais esforços no sentido de angariar cada vez maior dose dessa confiança.

O maior passo nesse sentido foi o fortalecimento do seu organismo financeiro, que permitiu atendimento pronto e completo de todas as suas obrigações. Isso foi bastante para assegurar ao público tranquilidade nas relações que conosco mantém.

No intuito de apressar essa colaboração, oferecendo-lhe vantagens lícitas e perfeitamente legais, instituímos u'a modalidade de ordem de pagamento, contra emissão de cheques garantidos pelo Banco e pagáveis em qualquer das nossas Agências. Segundo cálculos bem elaborados, essa promoção atrairá para os nossos cofres cerca de 1 bilhão de cruzeiros.

III. Reivindicações perante entidades externas — Atendendo à amplitude da tarefa a executar na Amazônia e compreendendo que o mercado nacional de capitais, por mais significativo que seja, não é suficiente para as insistentes demandas internas, endereçamos ao Banco Interamericano de Desenvolvimento um pedido de empréstimo da ordem de US\$ 33.333.000, a prazo longo, destinado ao desenvolvimento amazônico, notadamente no que tange à pecuária, lavoura e heveicultura. Esse pleito, conhecido como PROJETO 19, objetiva a obtenção de u'a massa de recursos capaz de possibilitar a execução de um plano de envergadura, como o que temos em mira e está bem definido no PROJETO.

3.3—Implantação de Indústrias — É outra constante preocupação do BCA a implantação de indústrias na Amazônia, para aproveitamento da nossa matéria prima. Neste caso estão as indústrias de aniagem, açúcar, madeira, peixe, óleos vegetais, etc., que dentro do programa traçado ajudaremos decididamente a implantar na região.

3.4—Conservação e armazenamento de estoques — Outro grande problema presente em nossas preocupações e ao qual ofereceremos solução em nosso programa. De fato, pela enorme importância do assunto na região, é de nossas cogitações ajudar a montagem de silos e armazéns, em lugares prévia e tecnicamente escolhidos na área.

### 4. PROMOÇÕES EFETUADAS

#### 4.1—Cédulas de Crédito Rural.

Os empréstimos do Banco aos produtores de borracha eram feito mediante contratos, que tornavam as operações demoradas e onerosas por via de selagem proporcional e outras exigências de ordem legal.

Permitindo a legislação pátria o uso de instrumento mais simples e rápido, de menor incidência tributária — a cédula de crédito rural —, resolvemos pô-la em prática, inicialmente apenas para os empréstimos feitos aos seringueiros, e por meio dela numerosos financiamentos foram contratados.

A cédula oferece a grande vantagem de ser redescotável no Banco do Brasil, com o que me-



lhoramos o encaixe e fazemos reinvestimentos geradores de renda.

#### 4.2—Curso de Crédito Rural e Cooperativismo.

Objetivando especializar uma equipe de funcionários em crédito rural, bem assim ministrarlhes instruções técnicas sobre a prática e teoria do associativismo rural, patrocinamos um curso de crédito rural e cooperativismo, com a duração de 1 mês, ministrado por professores de GECRE, IAN, BNB e Faculdade de Ciências Econômicas. Dêles participaram, além de servidores do BCA, funcionários do Banco do Brasil, do Banco do Estado do Pará, do Banco do Estado do Maranhão e do Departamento Nacional de Fomento Animal.

O curso forneceu-nos elementos que estamos utilizando na execução dos nossos programas de assistência ao meio rural amazônico, quer fomentando organização de cooperativas, quer financiando individualmente.

#### 4.3—Cooperativismo.

O homem do meio rural brasileiro, em particular o da Amazônia, tem vivido num abandono impressionante, responsável pelos baixos níveis sociais e econômicos em que se debate. Há falta de assistência de toda a espécie, mas, principalmente, de ajuda financeira, que faculte a essa população sofredora meios materiais de euforia econômica, base indispensável de estabilidade social, cívica, familiar e, até, política. É importante, imprescindível mesmo, se quisermos pensar em termos de desenvolvimento econômico, que tal assistência atinja realmente aos legítimos produtores, aqueles cujo trabalho, na conjuntura atual, pouco de proveitoso lhes traz, enriquecendo apenas aos donos da produção, os que lhes compram o produto a preços que a necessidade obriga a aceitar, mas que lhes proporcionam apenas o indispensável a continuarem vivos, a seguirem no seu papel de máquinas produtoras da riqueza alheia.

Como homens da planície, testemunhas do sofrimento dessa gente, propusemo-nos lutar pela redenção, começando por fornecer-lhes ajuda financeira, de par com orientação técnica e ensinamentos pertinentes, inclusive, às atividades da família, de modo a fazer desta a base social do bem-estar comum.

Sabendo que o homem isolado, em luta com o meio físico adverso e, como antes frisamos, com o elemento humano hostil, nada tem conseguido, decidimo-nos aplicar o associativismo rural, a fim de fortalecer-lhe a tuação e reforçar-lhe os pleitos, pois só assim, parece-nos, se poderá ir transformando panorama da economia agrária da planície.

Para isso, programamos estimular a organização de cooperativas mistas — produção, crédito e consumo — fazendo verdadeira pregação no meio rural e dando aos interessados o concurso de funcionários habilitados, quer na fase de organização das cooperativas, quer no início das atividades destas e perfeito funcionamento.

Além disso, o BCA prestará ajuda financeira às entidades que se organizarem nos moldes da sua orientação, para que realmente atinjam os nossos propósitos e suas elevadas finalidades: aumento da produção e condições dignas de vida e de trabalho para os nossos homens do campo.

#### 4.4—Cheque-Ouro.

Já fizemos referência ao empenho do BCA junto ao público, objetivando avolumar os seus

depósitos e melhorar o encaixe, ou seja, tornar-se mais forte para melhor servir.

Como parte dessa campanha, foi instituído o "Cheque-Ouro", uma ordem de pagamento à vista tomada pelos detentores de poupança, contra a emissão de cheques garantidos pelo Banco e pagáveis em qualquer de suas agências.

A promoção não onera os tomadores, pois não se cobra comissão ou qualquer taxa de expediente. Trata-se, apenas, de um serviço a mais oferecida à nossa clientela, nas oportunidades em que haja vantagem para a mesma em não portar ou manusear dinheiro em espécie.

#### 4.5—Educandários para filhos de seringueiros.

Outra promoção que nos parece meritória e necessária a que estamos fazendo, em favor dos filhos de seringueiros, visando a dar-lhes instrução adequada às atividades agrárias, além de assistência sanitária conveniente, orientação cristã e educação física e cívica.

Melhorando o índice de conhecimento desses jovens, preparando-os convenientemente para trabalhar a terra e a floresta com todas as suas riquezas e recursos inexplorados, estaremos, por outro lado, dando a esses homens de amanhã, condições melhores de fixação à terra; combatemos indiretamente, portanto, o esvaziamento dos seringais, que decorreria de um futuro colapso na produção gumífera extrativa, assunto de que nos ocupamos anteriormente neste relato. Ademais receberão os educandos ensinamentos básicos de associativismo rural. Assim, ao deixarem os educandários, irão, por força dessa mentalidade, agrupar-se naturalmente em cooperativas e também difundir a idéia na região em que trabalharem, o que satisfará totalmente nosso desejo, dentro das linhas mestras do programa traçado.

Esses educandários, com aparelhagem necessária para o beneficiamento de madeira, fabricação de telhas e tijolos de barro, oficina de carpintaria e outros setores indispensáveis à vida rural, serão muito cedo transformados em um seringal piloto e campos experimentais de culturais de interesse econômico para a Amazônia e para o País. Ali, as populações circunvizinhas obterão não apenas clones e mudas, mas a orientação necessária para a formação de suas plantações. O órgão que dirigir esses educandários providenciará convênios com entidades especializadas em serviços indispensáveis ao seu bom funcionamento e ao aproveitamento dos seus elevados objetivos.

Não é preciso dizer do alto sentido dessa iniciativa, pois além da assistência que as crianças irão ter no período escolar, daí saindo como autênticos agricultores mentalizados, a escola lhes ensinará como poderão ao deixar o estabelecimento, organizar-se em cooperativas e partir para uma justa independência econômica.

Tais educandários, como estamos designando até agora, serão verdadeiras células de colonização racional da Amazônia.

#### 4.6—Depósitos do Público à vista.

É-nos sobremodo grato ressaltar o êxito da campanha que desenvolvemos no ano passado para a captação de depósitos públicos à vista. O público confia no BCA e é prova disso a sensível elevação do montante desses depósitos, cujo saldo em 31-12-63, alcançou a expressiva soma de ... Cr\$ 2.126.669.293,00.

#### 4.7—Outras Promoções e Programas em Objetivo.

Além das promoções já referidas, todas com a intenção de tornar mais atuante o BCA junto às populações que assiste, realizamos outras, mais ligadas estrutura interna da Casa, numa preparação de melhor funcionamento de seu organismo em benefício da economia regional.

Assim, criamos o Setor de Estudos e Planejamento Econômico, com a ajuda de técnicos contratados, na qual está sendo aproveitado o pessoal especializado do Banco: Engenheiros, Economistas, Contadores capacitados em análise econômica. Esse novo órgão administrativo dará à Diretoria ao Governo e a qualquer empresa que se interesse por investimentos na região, uma assistência especializada e dentro da área de sua finalidade.

Objetivando descentralizar os serviços do Banco, dando-lhes mais rapidez e, por consequência, mais eficácia, criamos também os Setores Administrativos, em número de cinco, com sedes em Belém, Manaus, São Luiz, Rio Branco e São Paulo; cada um deles superintenderá as atividades de um certo número de Agências, com alçada suficiente para as soluções mais imediatas, desde que não colidam com as instruções que escapam ao limite de suas atribuições.

Considerando as enormes dificuldades para manter no interior o pessoal das Agências, criamos o quadro de serventuários de Agências, que será composto de funcionários contratados no local, com obrigação de ali permanecerem um mínimo de cinco anos. O quadro de Contratados de Agências tem, entre outras as seguintes vantagens:

- a. dar oportunidade aos rapazes do interior;
- b. eliminar o problema de habitação que o Banco tem com os seus funcionários que ali atuam;
- c. reduzir consideravelmente as elevadas despesas com a movimentação de e para tais Agências.

A admissão a esse novo quadro se fará mediante seleção em concurso público e, antes de contratados, terão de estagiar em Belém ou Manaus, para fazerem o curso de Capacitação Bancária que estamos programando para 1963.

Tendo em mira o aprimoramento do funcionalismo da Casa, mediante especialização de alguma natureza, estamos programando para 1963 três cursos especiais:

- 1o. — de Capacitação Bancária, com as matérias necessárias e aulas ou palestras sobre relações públicas;
- 2o. — Curso de Administração, mediante convênio com a Faculdade de Ciências Econômicas do Pará, dos quais participarão sempre até 20 funcionários do Banco;
- 3o. — Curso de Desenvolvimento da Amazônia, dirigido e orientado por professores dos mais categorizados do País. Este curso tem em vista preparar componentes do nosso Setor de Estudos e Planejamento Econômico.

Estando o Banco empenhado em intensificar a sua política de crédito rural e de fomento ao Cooperativismo faremos realizar uma segunda etapa do curso referido no item terceiro acima, com o objetivo de selecionar 20 técnicos no assunto. Dessa segunda etapa poderão participar estranhos em número máximo de 20. As aulas serão ministradas por elementos cedidos pelo Banco de Crédito Cooperativo, Banco do Nordeste do Brasil e Ministério da Agricultura.

## 5. RESULTADOS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO

A despeito de as taxas de juros e comissões, autorizadas pelas instruções da SUMOC, serem evidentemente mal remuneradoras de investimentos, o BCA logrou alcançar em 1962, considerados os dois balanços do ano, um lucro líquido de Cr\$ 1.236.495.957,30, assim distribuído:

— 1o. semestre .....	639.249.093,70
— 2o. semestre .....	596.676.863,60
<b>T O T A L .....</b>	<b>Cr\$ 1.236.495.957,30</b>

Em confronto com o exercício de 1961, houve um aumento de renda líquida da ordem de ..... Cr\$ 657.257.765,50, equivalente a 113%.

Esses resultados refletem a preocupação da Diretoria em fortalecer a Casa financeiramente, para que a ela não falem recursos de desenvolvimento regional.

## 6. DIRETORIA

### 6.1—Composição.

Durante o ano de 1962 não se modificou a Diretoria do BCA, que esteve composta dos seguintes elementos:

- Presidente: Raymundo de Alcântara Figueira
- Diretores: Eliéser de França Ramos Filho;  
Dr. José dos Santos Freire;  
Oswaldo de Castro Rebelo;  
Dr. Euclides Matos.

### 6.2—Distribuição pelas Carteiras.

A cada um dos 4 Diretores esteve afeto o movimento das Carteiras em que se divide a administração do Banco, na seguinte distribuição:

- Carteira de Crédito Geral — Diretor Eliéser de França Ramos Filho;
- Carteira de Fomento — Diretor José dos Santos Freire;
- Carteira de Administração — Diretor Euclides Matos;
- Carteira de Borracha — Diretor Oswaldo de Castro Rebelo.

## 7. ÓRGÃOS AUXILIARES DO BANCO

### 7.1—Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal do BCA teve a seguinte composição, não alterada em 1962:

- MEMBROS : — Octávio Augusto de Bastos Meira;  
— Idalvo Pragrana Toscano;  
— Ernande Anglada;
- SUPLENTE : — José Juvêncio Alves Uchôa;  
— Nestor Pinto Bastos;  
— Antônio Martins Junior.

### 7.2—Conselho Consultivo.

Criado pela Lei n. 1.184, de 30-8-50, o Conselho Consultivo vem prestando relevantes serviços, para o que faz reuniões ordinárias, ao fim de cada trimestre do ano civil.

Em 1962 esse Conselho esteve reunido nas seguintes datas:

- de 15 a 19- 3-62 — 1a. sessão
- de 15 a 20- 6-62 — 2a. sessão
- de 15 a 19- 9-62 — 3a. sessão
- de 10 a 13-12-62 — 4a. sessão.

Sua composição permanece afixada pelo art. 26 da citada Lei, isto é, de representantes das Unidades Federais da Amazônia legal e das Associações de Classe sediadas na mesma área e mentoras do comércio e dos produtores da borracha.

## 8. CONCLUSÃO

A leitura deste Relatório testemunha em favor da imperiosa necessidade de volvermos os olhos, decididamente, para a Amazônia, com a sadia intenção e a vigorosa vontade de tentar soluções para os seus problemas.

De acôrdo com os recursos de que dispõe, o Banco de Crédito da Amazônia procurou cumprir o seu dever para com ela. Conhecendo-lhe as necessidades mais prementes, já no domínio econômico, já no campo social, e sentindo-se impotente para, por si só, remediar a tantos males, o Banco clamou ao poder público, principalmente ao Governo Federal, em busca dos meios imprescindíveis à verdadeira redenção deste povo sofredor, através de ajuda direta ao homem dos seringais, de modo a fixá-lo à terra, numa atividade melhor remunerada, que lhe proporcione condições de vida dignas de um ser racional.

De uma coisa estamos certos: se esse amparo tantas vezes focalizado em discursos, entrevistas e artigos de jornais não vier de fato, nós mesmos ainda assistiremos ao esvaziamento da área, pois não há lei que obrigue a permanência num meio onde tudo conduz à miséria e ao perecimento.

Não é por pessimismo que alertamos os homens responsáveis pelo grande vale para esse aspecto grave do problema; a Amazônia se despovoará, se não rodearmos as suas populações de melhores condições de vida se não lhes dermos mais e melhores alimentos, educação condigna, instrução satisfatória, assistência sanitária; se os não envolvermos na rede legal de proteção ao trabalho, de que beneficiam os seus semelhantes de outros rincões pátrios; se os não aproximarmos dos centros mais desenvolvidos, pela melhoria dos meios de transporte e comunicações; se lhes não levamos medidas profiláticas e terapêuticas que conduzam à erradicação desses alarmantes índices de mortalidade infantil, que dizimam a população do interior, reduzindo assustadoramente o crescimento demográfico da região e eliminando, na sua origem biológica, futuros elementos vivos de progresso e desenvolvimento.

Em contraposição, que teríamos nesse imenso deserto? O passo ritmado das nossas tropas, mobilizadas para a defesa da nossa soberania na área, com gastos muito além de qualquer estimativa, muitas vezes superiores às quantias que ora pedimos e que logo se transformariam em riqueza, em base de exportação e de consumo para a Amazônia. Ou, então sem, a presença dos seringueiros, esses elementos que, mesmo esquecidos, afirmam a nossa soberania no extremo norte, assistiremos à marcha ocupadora de povos mais corajosos e audazes, cuja cobiça já vem sendo agulada pela nossa incúria e pelo quase abandono a que tem sido relegada a Amazônia.

Por outro lado, se valorizarmos as atividades humanas deste setentrão, não só a Amazônia se tornará pujante, como todo o organismo econômico-social do país receberá os salutares influxos da transformação.

Foi no sentido dessa valorização que o Banco atuou durante o período relatado, contando sempre com o inestimável apoio do Governo Central, quer diretamente do Senhor Presidente da República, quer dos órgãos federais a ele subordinados; sem esse concurso não poderíamos ter realizado a obra referida, nem nos estávamos preparando para novos e mais vastos empreendimentos em 1963.

De grande valia foi, também, a compreensão dos governos regionais, todos empenhados em prestigiar o estabelecimento que financia as atividades básicas da planície.

Desejamos pôr em destaque o trabalho e o devotamento dos senhores membros da Diretoria da Casa, para os quais nada se sobrepõe aos interesses do Banco, que ajudam a dirigir com a experiência do seu passado de lutas profícuas e da sua inteligente dedicação. Unidos numa ação harmônica e toda dirigida para o bem do Banco, os Diretores sempre estiveram, cada um no seu setor especial, à frente dos negócios do estabelecimento, em cooperação franca com a sua presidência; e graças a isso, não sofreu solução de continuidade, o processo evolutivo do Banco, cada vez mais sólido e preparado para a espinhosa mas brilhante missão que tem a cumprir na Amazônia e no Brasil.

Nêste momento não posso esquecer as classes produtoras regionais, notadamente os seringalistas e o comércio aviador dos seringais, que ainda tem sobre si a maior parcela de responsabilidade pelo abastecimento da grande área; embora arrostando com dificuldades sem número, os seringalistas e "aviadores" não desfalecem na obra ingente e patriótica de manter este pedaço de Brasil em dinâmica atividade, sempre compreensivos quando deles se exigem sacrifícios. Sua ajuda e apoio ao estabelecimento de crédito, que lhes presta concurso financeiro, são dignos de registro especial, que fazemos com particular satisfação, concitando-os a que permaneçam nessa obra de patriótica vigilância sobre os interesses pátrios na região, como os primeiros e diretos defensores da nacionalidade no extremo norte.

Ao funcionalismo da Casa consignamos o reconhecimento do grande esforço dispendido em prol das melhores soluções para os seus problemas; em todos os momentos, em todas as horas o encontramos disposto ao trabalho, à ajuda e ao esforço construtor da grandeza da Casa a que serve, quer nas tarefas normais, quer nos empreendimentos extraordinários levados a cabo ou iniciados.

Agradecemos, por fim, a atenção que esta ilustre Assembléia dispensou a este relatório. A ela podemos assegurar que a atuação da atual Diretoria está encaminhando o Banco para a situação de preeminência que lhe compete tomar em toda a política econômico-social da Amazônia, coerente com os elevados propósitos do eminente Presidente da República Doutor João Goulart.

Belém, 14 de Março de 1963

(a) Raymundo de Alcântara Figueira — Presidente do BCA.





**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros .....	83.505.774,80	RECEITAS DE JUROS .....	320.787.518,90
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários alugueis de imóveis e outras despesas gerais .....	698.913.468,00	DESCONTOS .....	240.512.270,50
GASTOS DE MATERIAL .....	5.479.209,60	Menos os do exercício seguinte .....	75.753.876,10
IMPOSTOS .....	3.215.873,50	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS .....	567.983.202,70
OUTRAS CONTAS .....	77.958.156,30	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS .....	776.972,00
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO .....	8.840.855,80	OUTRAS RENDAS .....	436.044.033,70
PERDAS DIVERSAS .....	9.759.920,10		
Distribuição do Lucro Líquido:			
FUNDO DE RESERVA LEGAL .....	29.833.843,20		
FUNDO DE PREVISÃO .....	538.475.945,80		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos) .....	11.933.537,30		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES — (2%) .....	11.933.537,30		
DIVIDENDO à razão de 6% a.a. ..	4.500.000,00		
	596.676.863,60		
	<b>Cr\$ 1.484.350.121,70</b>		<b>Cr\$ 1.484.350.121,70</b>

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1962.

**RAYMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA**  
Presidente

**JOÃO MOUSINHO COELHO**  
Chefe do Departamento de Contabilidade e  
Cadastro — Reg. 64.189 — CRC 0383.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, no artigo 10. do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, S/A., relativos ao movimento compreendido entre 10. de Julho e 31 de Dezembro de 1962, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos.

**Ernande Anglada**  
**Octávio Augusto de Bastos Meira**  
**Idalvo Pragana Toscano**

**AFRICANA, TECIDOS S/A**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os snrs. acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26 de abril de 1963, às 15 horas, na sede social, à travessa Frutuoso Guimarães n. 174, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria Balanço Parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta de Lucros & Perdas, referentes ao ano de 1962.

b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício;

c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 8 de abril de 1963

**Henrique José Ribeiro** Presidente

**Antonio José da Silva Coelho** Diretor

**Antonio Ferreira** — Diretor  
(Ext. 9, 10 e 11/4/63)

**ROFAMA, FERRAGENS,**  
**S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária.**

Convidamos os snrs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária forma dos Estatutos, no dia 18 de Abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social nesta cidade à rua 15 de Novembro, 174 para deliberarem sobre o seguinte: —

a) Julgamento das contas e relatório da Diretoria.

b) Balanço e demonstração das contas de Lucros e Perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e remuneração correspondente.

d) O que ocorrer.

Belém, 8 de Abril de 1963.

a) **Roberto Farid Elias Massoud** - Diretor Presidente  
(Ext. 9, 10 e 11/4/63)

**PARÁ REPRESENTA-**  
**ÇÕES, S/A.**

**Assembléa Geral Extraordi-**  
**nária**

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar

no próximo dia 22 de abril, às 17,00 horas, na sede atual da sociedade, à rua Dr. Malcher n.º 63, nesta cidade, a fim de ser discutido e decidido sobre a seguinte ordem do dia:

a) — tomar conhecimento do estado atual do patrimônio e negócios sociais e deliberar sobre a conveniência e modo de liquidação da sociedade.

b) — O que ocorrer.

Belém, (Pa), 6 de abril de 1963

Pela Diretoria

**Franti C. Barbosa** - Presidente  
(T. 7127 9, 10 e 11/4/63)

**BANCO COMERCIAL DO**  
**PARÁ, S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunirem em sessão de Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 263, às 15 horas do dia 20 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciar o relatório da Diretoria, balanço e conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1962 e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o período de 1963.

c) fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) o que ocorrer.

Belém, 8 de abril de 1963

**OS DIRETORES**

aa) **Alexandrino Gonçalves Moreira, Luiz Américo de Amorim, Antonio Augusto Fonseca**

(Ext. 8, 9 e 10/4/63)

**BANCO DE CRÉDITO DA**  
**AMAZONIA S.A.**

**Aviso aos Acionistas**

Avisamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art 99 do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em

sua sede, à praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta capital, os seguintes documentos, relativos ao exercício de 1962:

a) Relatório da Diretoria;  
b) Cópia dos Balanços e das Contas de Lucros e Perdas;

c) Pareceres do Conselho Fiscal.

Belém, 8 de março de 1963.

(a) **Raymundo de Alcântara Figueira**, Presidente.

(Ext. — 9, 23/3 e 11/4/63)

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**MARAJORA S/A — ENCOMARSA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocam-se os srs. subscritores do capital social de indústria e Comércio Marajora S/A — Incomarsa — em organização, para se reunirem em assembléa geral de constituição, a ser realizada no dia 13 de abril de 1963 às 10 horas, à travessa Seto de Setembro, n. 136, Sala n. 23, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) — leitura, discussão e aprovação do projeto de Estatutos Sociais; b) — eleição dos membros da diretoria e componentes efetivos e suplentes do conselho fiscal. Belém, 4 de abril de 1963.

as. **Ismael Cavacante Ribeiro Filho** — Fundador  
(T. 7107 6, 9 e 11/4/63)

**LUCIFARMA S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 17 de abril, às 16 horas, à Praça Justo Chermont, n. 180, com o fim de:

a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962 e da demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1963;

c) fixar os honorários da Diretoria.

Belém, 16 de março de 1963.

**Lidia Lage Lobato**  
Presidente

(Ext. — 15/3, 1 e 17/4/63)

**COMARCA DA CAPITAL**

**Citação**

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem (expedido nos autos número seiscentos e noventa e cinco (695), de "arrecadação" dos bens deixados pelo finado Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, que se processa perante este Juízo e cartório do Primeiro Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos desta Capital), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, falecido nesta cidade, no dia onze (11) de janeiro do ano corrente, à travessa Padre Eutíquio, n. 379, no estado civil de solteiro, com quarenta e oito anos de idade, de profissão ambulante, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad-bona, Dr. Rui Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, este datilografei, subscrevi.

O Juiz de Direito: — **Roberto Cardoso Freire da Silva.**

(Ext. — Dias 15/3, 15/5, 15/7 e 15/8/63)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 1963

NUM. 6.757

## EDITAL

### Edital de citação com o prazo de 30 dias

O doutor Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber os que o presente edital virém ou deve uverem conhecimento que por parte de dona Ana de Souza Alves, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara, Raimundo do Espírito Santo Alves, brasileiro, menor, representado por sua mãe, Ana de Souza Alves, com quem reside, à Trav. D. Romualdo Coelho n. 12 nesta cidade, sendo esta pobre no sentido da lei (doc. n. 1), sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível (doc. n. 2), vem perante V. Excia., com fundamento no art. 363, inciso I do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação de investigação de paternidade contra os herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, ou quem quer que justo interesse tenha na causa, baseado nos motivos que passa a expor: 1 — Pelo espaço de cinco anos Sebastião Ferreira dos Santos viveu em concubinato com a mãe do requerente, Ana de Souza Alves, surgindo dessa união o suplicante que por motivos que desconhece não foi reconhecido pelo primeiro figurando apenas como filho da segunda, conforme consta do doc. n. 3. 2 — O casal era solteiro e não havia impedimento para o casamento, e, como marido e mulher era tido perante a sociedade, além de viver sob o mesmo teto, a Trav. D. Romualdo Coelho n. 12. 3 — O lar onde viviam o requerente e sua mãe era mantido por Sebastião Ferreira dos Santos, ao qual o mesmo proporcionava toda assistência moral e financeira, além de

dispensar ao suplicante todo o carinho de pai desvelado, o que, em tempo oportuno, ficara facilmente provado; 4 — Era publica notoria a convivência de Sebastião Ferreira dos Santos com a mãe do requerente, como era conhecida da vizinhança e dos amigos do casal a paternidade deste dado o carinho e o tratamento paternal que lhe era dispensado por aquele; 5 — Ao tempo da concepção a mãe do suplicante estava concubinando com Sebastião Ferreira dos Santos, permitindo a nossa lei civil a competente ação contra os herdeiros deste, uma vez que o mesmo já é falocido, como faz prova com o doc. n. 4. Assim vem o suplicante propor a presente ação de investigação de paternidade requerendo a V. Excia. na forma do art. 177 do Código de Processo Civil, se digne mandar citar por edital os herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, por serem desconhecidos, ou qualquer pessoa que justo interesse tenha na causa, para o fim de contesta-la no prazo legal, pena de revelia, e acompanhá-la em todos os seus termos e incidentes, até final julgamento, citado ainda o Dr. Representante do Ministério Público. Uma vez julgada procedente a ação, requer, ainda seja determinada a expedição do competente mandado ao oficial do 2. Cartório do Registro Civil desta capital para que no registro de nascimento do suplicante de n. 66.681, seja feita a necessária averbação: Protesta-se pelo depoimento pessoal dos herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, pena de confissão; por inquirição de testemunhas; pela produção de novos documentos, e por quaisquer outros meios de provas em direito permitido. Da-se a causa o valor de Cr\$ 50.000.00. Nestes termos. D. e A. deferimento. Belém 3 de setembro de 1962 (A) Raul Nery Ba-

## EDITAIS JUDICIAIS

rauna. DESPACHO : D. A. Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias. Belém, 4.9.62 (a) Ruy Buarque de Lima. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital pelo qual ficam citados os possíveis herdeiros de Sebastião Ferreira dos Santos, para contestarem a ação e assisti-la em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revelia. E para que se não alegue ignorância será este publicado na imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de 30 dias. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois. Eu, Jacy Oneide Brral de Sá, escrevente Jumentada o datilografei.

(A) Ruy Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7ª Vara

### EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS

O doutor Stenio Rodrigues do Carmo, Juiz de Direito da 3ª Vara e dos Feitos da Fazenda Federal da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber que por este Juízo e expediente deste cartório, corre e se processa o pedido de Manoel Lopes Baptista, a fim de que seja expedido o título declaratório do cidadão brasileiro, cuja petição e despacho a seguir transcrevo: PETIÇÃO "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil Capital, Manoel Lopes Baptista, filho do José Lopes Baptista e Maria Philomena Baptista, natural da cidade do

Porto, Portugal, onde nasceu a 13 de junho de 1962; indusriario, residente nesta cidade, a rua Caripunas, 1.681, antiga n. 33 vem com o devedor acatamento e por seu procurador ao fim assinado expor para final requerer o seguinte: 1. que chegou ao Brasil em 18 de outubro de 1913 (doc. 2), estabelecendo domicilio nesta cidade e não mais daqui se afastando; 2. que é casado com a senhora Marciliana Ferreira Pinheiro, brasileira, desde 18 de outubro de 1919 (doc. 3); 3. que por efeito da compra da casa n. 33 situada a rua Caripunas, em 21 de maio de 1926, tem posse de imóvel no Brasil desde essa data; 4. que não manifestou a intenção de conservar a sua nacionalidade de origem (doc. 5); que em consequência do preenchimento das condições acima expressas adquiriu por opção tácita a nacionalidade brasileira, conforme disposição do artigo 69, n. V da Constituição Federal Brasileira de 891; Em face do exposto requer, com fundamento no artigo 6. da Lei n. 818 de 18 de setembro de 1949, e cumpridas as formalidades legais, que o declare cidadão brasileiro expedindo-lhe em consequência o respectivo título. Nestes termos, pede deferimento. Belém, 27 de setembro de 1962. (a) p. p. Itair Sá da Silva" DESPACHO - "Faca-se a publicação dos editais, observadas as formalidades legais. Belém, 20 de fevereiro de 1963. (a) Stenio Rodrigues do Carmo". Em virtude do que ficam citados todos os interessados, para contestar o presente pedido no prazo de dez (10) dias a partir da data da publicação. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrivão interino, escrevi (a) Stenio Rodrigues do Carmo".

(T. 5128 04/63)